



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 047/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

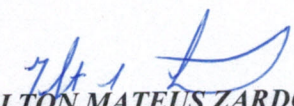
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no Orçamento Municipal de 2024, na seguinte classificação orçamentária:

05	Secretaria municipal de Saúde e Assistência Social
02	Fundo Municipal da Saúde
10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0530	Atenção Especializada em Saúde
10.302.0530.2025	Implantação e Manutenção de Serviços Especializados em Saúde
3.3.40.4100	Contribuições (3380) FR 500/CO 1002 – 40 ASPS ...R\$ 150.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo excesso de arrecadação na seguinte receita (194) 1.7.2.1.50.0.1.01.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal – Próprio FR 500/CO Nenhum – 1 Livre e receita (196) 1.7.2.1.50.0.1.03.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal – ASPS FR 500/CO 1002 – 40 ASPSR\$ 150.000,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 047/2024

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2024.

A suplementação faz-se necessária, tendo em vista, que estão previstas até o fim do ano despesas com cirurgias de média complexidade no Hospital Comunitário São peregrino Lazziozi, o qual possuímos convênio com o Município de Veranópolis para a prestação de serviços de qualificação do SUS, cirurgias de catarata (facoemulsificação) junto ao Hospital São João Batista, através de convênio Intermunicipal com o Município de Nova Prata, cirurgias de ortopedia/traumatologia de alta complexidade junto ao Hospital Beneficente São Carlos, por meio do convênio intermunicipal com o Município de Farroupilha.

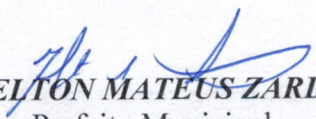
Ainda, com o aumento da demanda de atendimentos pediátricos junto ao Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, houve maior despesa com os serviços previstos de pediatria, com isso fa-ze necessário o aporte de mais recursos financeiros.

Considerando a existência de filas de espera para a realização de cirurgias e melhora do quadro de saúde dos pacientes que necessitam deste atendimento é de extrema importância a aprovação do projeto em regime de urgência.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 04 de novembro de 2024.

Atenciosamente.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal